



GAZETA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Cuiabá - MT

Ano V | Nº 1380 - Suplementar | Terça-feira, 09 de Junho de 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

Abílio Jacques Brunini Moumer
Prefeito

Vânia Garcia Rosa
Vice-Prefeita

Ananias Martins de Souza Filho
Secretário Municipal de Governo

Fabrizio Ferreira Cruvinel Veloso
Chefe de Gabinete do Prefeito
Secretário Municipal de Relações Institucionais - Interino

Marcelo Eduardo Bussiki Rondon
Secretário Municipal de Economia

Eder Galiciani
Contador Geral do Município

Rafael Alvarez Paulino Iacovacci
Secretário Municipal de Planejamento e Orçamento

Wesley Emerich Bucco
Controlador Geral do Município

Luiz Antônio Araújo Júnior
Procurador Geral do Município

Hélida Vilela de Oliveira
Secretária Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Inclusão

Everson da Silva Jesus
Secretário Municipal de Cultura

Jefferson Carvalho Neves
Secretário Municipal de Esportes e Lazer

Michelle Almeida Dreher Alves
Secretária Municipal de Habitação e Regularização Fundiária

Elisângela Fernandes Bokorni
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

José Afonso Botura Portocarrero
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Francyanne Siqueira Chaves Lacerda
Secretária Municipal de Mobilidade Urbana

Hadassah Suzannah Beserra de Souza
Secretária Municipal da Mulher

Ana Karla Ataíde Costa Alres Perdigão
Secretária Municipal de Comunicação

Reginaldo Alves Teixeira
Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras
Secretário Municipal de Educação - Interino
Diretor de Logística da Empresa Cuiabana de Zeladoria e Serviços Urbanos - Interino

Juliana Chiquito Palhares
Secretária Municipal de Ordem Pública

Deisi de Cássia Bocalon Maia
Secretária Municipal de Saúde

Fellipe Pereira Correa
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Agricultura

Nivaldo de Almeida Carvalho Junior
Secretário Municipal de Trabalho

Alessandro Borges Ferreira
Secretário Municipal de Defesa Civil

Kelluby de Oliveira Silva
Diretor Geral da Empresa Cuiabana de Saúde Pública

Alexandre César Lucas
Diretor Regulador da Agência de Fiscalização e Regulação dos Serviços Públicos
Delegados do Município de Cuiabá

Felipe Tanahashi Alves
Diretor Geral da Empresa Cuiabana de Zeladoria e Serviços Urbanos

ÍNDICE

Atos do Prefeito.....	01
Lei.....	01
Decreto.....	01
Ato.....	04
Secretarias.....	05
Secretaria Municipal de Economia.....	05
Secretaria Adjunta Especial de Licitações e Contratos.....	05
Coordenadoria de Contratos e Aditivos.....	05
Extrato de Contrato.....	05
Extrato de Termo de Apostilamento.....	06
Secretaria Municipal de Saúde.....	06
Edital.....	06
Secretaria Municipal da Mulher.....	06
Portaria.....	06
Autarquias / Empresas Públicas / Fundações / Consórcios.....	07
Empresa Cuiabana de Saúde Pública.....	07
Portaria.....	07

Atos do Prefeito

Lei

Republica-se por erro material

LEI Nº 7.546 DE 28 DE MAIO DE 2026.

ACRESCENTA DISPOSITIVOS À LEI Nº 5.589, DE 16 DE OUTUBRO DE 2012, QUE "DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO PROGRAMA PRÁTICA ESPORTIVA PARA IDOSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Cuiabá-MT: Faço saber que a Câmara Municipal de Cuiabá/MT aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Acrescenta o parágrafo único e os incisos I, II, III, IV, V, VI e VII ao art. 2º da Lei nº 5.589, de 16 de Outubro de 2012, que passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º (...)

"Parágrafo Único. O programa terá os seguintes objetivos e diretrizes:

- I – incentivar a prática regular de atividades físicas pelos idosos;
- II – oferecer atividades físicas adaptadas;
- III – promover campanhas sobre os benefícios da atividade física;
- IV – garantir espaços seguros e acessíveis para a prática esportiva;
- V – estimular a participação dos idosos em competições;
- VI – assegurar a inclusão dos idosos nas atividades esportivas;
- VII – capacitar profissionais para o atendimento especializado ao idoso". (AC)

Art. 2º esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 28 de maio de 2026.

ABÍLIO JACQUES BRUNINI MOUMER

PREFEITO MUNICIPAL

Decreto

DECRETO Nº 12.139, DE 09 DE JUNHO DE 2026.

ALTERA O DECRETO Nº 9.307, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022, PARA ADEQUÁ-LO ÀS DISPOSIÇÕES DA LEI FEDERAL Nº 14.898, DE 13 DE JUNHO DE 2024, QUE INSTITUI AS DIRETRIZES PARA A TARIFA SOCIAL DE ÁGUA E ESGOTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do Artigo 41 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a publicação da Lei Federal nº 14.898, de 13 de junho de 2024, que estabelece diretrizes nacionais para a Tarifa Social de Água e Esgoto, de aplicação obrigatória pelos municípios;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar os procedimentos e requisitos para a concessão da Tarifa Social de Água e Esgoto no Município de Cuiabá às novas



disposições federais, garantindo a segurança jurídica e a ampliação do acesso ao benefício para as famílias de baixa renda;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 14.898/2024 determina a inscrição automática de beneficiários que atendam aos critérios, utilizando a base de dados do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico):

DECRETA:

Art. 1º O Anexo II do Edital de Concessão dos Serviços de Água e Esgoto de Cuiabá, no tópico relativo aos "REQUISITOS PARA ENQUADRAMENTO NA CATEGORIA DE TARIFA SOCIAL", tratado no Art. 1º do Decreto nº 9.307, de 23 de setembro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

REQUISITOS E PROCEDIMENTOS PARA ENQUADRAMENTO NA CATEGORIA DE TARIFA SOCIAL

ELEGIBILIDADE

I - Serão beneficiários da Tarifa Social de Água e Esgoto os usuários residenciais com renda familiar per capita de até 1/2 (meio) salário-mínimo que se enquadrem em um dos seguintes critérios:

a) Estar a família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico); ou

b) Pertencer a família que tenha, entre seus membros, pessoa com deficiência ou pessoa idosa com 65 (sessenta e cinco) anos ou mais que receba o Benefício de Prestação Continuada (BPC).

II - A CONCESSIONÁRIA deverá realizar a inclusão automática dos beneficiários que se enquadrem nos critérios do inciso I, com base nas informações obtidas do CadÚnico e de outros bancos de dados governamentais, sem a necessidade de solicitação por parte do usuário.

III - Para os casos não identificados automaticamente, o usuário poderá solicitar o cadastramento junto à CONCESSIONÁRIA, apresentando documento de identificação oficial e comprovante de inscrição no CadÚnico ou de recebimento do BPC.

BENEFÍCIO

I - O benefício consiste em um desconto de 50% (cinquenta por cento) sobre a tarifa de água e esgoto, aplicável à primeira faixa de consumo de até 15 m³ (quinze metros cúbicos) por residência.

II - O consumo excedente ao limite estabelecido no inciso I será cobrado pela tarifa regular.

MANUTENÇÃO E PERDA DO BENEFÍCIO

I - A CONCESSIONÁRIA deverá atualizar anualmente a lista de beneficiários e encaminhar relatório à Agência Reguladora Municipal.

II - O usuário que deixar de atender aos critérios de elegibilidade terá o direito de permanecer no programa por, no mínimo, 3 (três) meses, devendo ser notificado da perda iminente do benefício nas faturas.

III - A constatação de fraude ou irregularidade, como ligações clandestinas ou compartilhamento indevido da conexão, resultará no cancelamento imediato do benefício, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

Art. 2º Ficam revogados os incisos I, II, III, IV, V e VI e os parágrafos subsequentes do tópico REQUISITOS PARA ENQUADRAMENTO NA CATEGORIA DE TARIFA SOCIAL" do Decreto nº 9.307, de 23 de setembro de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Alencastro, Cuiabá-MT, de 09 de junho de 2026

ABÍLIO BRUNINI

PREFEITO DE CUIABÁ

DECRETO Nº 12.133 DE 05 DE JUNHO DE 2026

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO AOS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ-MT**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

Art. 1º Em conformidade com o , da LEI Nº 7441 de 30 de Dezembro de 2025, ficam abertos em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionados, da Prefeitura Municipal de Cuiabá crédito suplementar até o valor de R\$ 1.250.000,00 (Hum Milhão e Duzentos e Cinquenta Mil Reais), conforme programa de trabalho constante do anexo I.

COD.	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
156	02703 AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO E REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ – CUIABÁ	1.250.000,00
Total		1.250.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art.1º decorrerão por anulação, conforme indicado no(s) Anexo(s) II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO ALENCASTRO, EM CUIABÁ, 05 DE JUNHO DE 2026

ABILIO BRUNINI

PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

ANEXO I				CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:02703 - AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO E REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ – CUIABÁ								
PROGRAMA DE TRABALHO				RECURSO DE TODAS AS FONTES				
FU	SUB	PRO	PAOE	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	VALOR
04	122	0014	2005	MANUTENÇÃO E SUPORTE EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	F	339040	018990000000	300.000,00
04	122	0014	2004	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	F	339093	018990000000	348.000,00
04	122	0014	2003	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	F	339047	018990000000	80.000,00
04	122	0014	2005	MANUTENÇÃO E SUPORTE EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	F	449052	018990000000	30.000,00
04	125	0046	2376	REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS	F	339035	018990000000	142.590,00
04	125	0046	2376	REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS	F	339039	018990000000	50.000,00
04	122	0014	2003	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	F	339039	018990000000	250.000,00
04	122	0014	2002	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE	F	339039	018990000000	49.410,00
TOTAL								1.250.000,00

ANEXO II

ANEXO II				DOTAÇÃO A ANULAR				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:02703 - AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO E REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ – CUIABÁ								
PROGRAMA DE TRABALHO				RECURSO DE TODAS AS FONTES				
FU	SUB	PRO	PAOE	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	VALOR
04	122	0014	2001	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	F	339039	018990000000	1.100.000,00
04	122	0014	2001	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	F	449052	018990000000	100.000,00
04	122	0014	2003	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	F	339014	018990000000	25.000,00
04	122	0014	2005	MANUTENÇÃO E SUPORTE EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	F	339030	018990000000	25.000,00
TOTAL								1.250.000,00

DECRETO Nº 12.135, DE 09 DE JUNHO DE 2026

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO AOS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ-MT**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

Art. 1º Em conformidade com o , Art. 4º, da LEI Nº 7441 de 30 de Dezembro de 2025, ficam abertos em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionados, da Prefeitura Municipal de Cuiabá crédito suplementar até o valor de R\$ 1.786.735,00 (Hum Milhão e Setecentos e Oitenta e Seis Mil e Setecentos e Trinta e Cinco Reais), conforme programa de trabalho constante do anexo I.

COD.	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
148	15101 SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E SEGURANÇA PÚBLICA	1.786.735,00
Total		1.786.735,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art.1º decorrerão por anulação, conforme indicado no(s) Anexo(s) II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO ALENCASTRO, EM CUIABÁ, DE 09 DE JUNHO DE 2026

ABILIO BRUNINI

PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

ANEXO I	CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:15101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E SEGURANÇA PÚBLICA		



PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSO DE TODAS AS FONTES			
FU	SUB	PRO	PAOE	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	VALOR
15	391	0025	1252	REQUALIFICAÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL "MIGUEL SUTIL"	F	336783	015001004000	1.786.735,00
TOTAL								1.786.735,00

ANEXO II

ANEXO II					DOTAÇÃO A ANULAR			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:15101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E SEGURANÇA PÚBLICA								
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSO DE TODAS AS FONTES			
FU	SUB	PRO	PAOE	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	VALOR
26	453	0014	2061	DESPESAS DECORRENTES DO SUBSÍDIO DO TRANSPORTE COLETIVO	F	339092	015000000000	1.786.735,00
TOTAL								1.786.735,00

DECRETO Nº 12.136, DE 09 DE JUNHO DE 2026

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO AOS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ-MT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

Art. 1º Em conformidade com o , Art. 4º, da LEI Nº 7441 de 30 de Dezembro de 2025, ficam abertos em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionados, da Prefeitura Municipal de Cuiabá crédito suplementar até o valor de R\$ 3.765.641,10 (Tres Milhões e Setecentos e Sessenta e Cinco Mil e Seiscentos e Quarenta e Hum Reais e Dez Centavos), conforme programa de trabalho constante do anex I.

COD.	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
159	26101 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS	3.765.641,10
Total		3.765.641,10

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art.1º decorrerão por superávit financeiro, conforme indicado no(s) Anexo(s) II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO ALENCASTRO, EM CUIABÁ, DE 09 DE JUNHO DE 2026

ABILIO BRUNINI
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

ANEXO I					CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:26101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS								
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSO DE TODAS AS FONTES			
FU	SUB	PRO	PAOE	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	VALOR
15	451	0025	1019	OBRAS E SERVIÇOS DE MELHORIA DA QUALIDADE URBANA E RURAL	F	449051	027540000000	3.765.641,10
TOTAL								3.765.641,10

ANEXO II

ANEXO II					DOTAÇÃO A ANULAR			
TOTAL					0,00			

DECRETO Nº 12.137, DE 09 DE JUNHO DE 2026

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO AOS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ-MT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

Art. 1º Em conformidade com o , da LEI Nº 7441 de 30 de Dezembro de 2025, ficam abertos em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionados, da Prefeitura Municipal de Cuiabá crédito suplementar até o valor de R\$ 800.000,00 (Oitocentos Mil Reais), conforme programa de trabalho constante do anexo I.

COD.	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO

FU	SUB	PRO	PAOE	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	VALOR
161	36101			SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER				800.000,00
Total								800.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art.1º decorrerão por anulação, conforme indicado no(s) Anexo(s) II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO ALENCASTRO, EM CUIABÁ, DE 09 DE JUNHO DE 2026.

ABILIO BRUNINI
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

ANEXO I					CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:36101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER								
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSO DE TODAS AS FONTES			
FU	SUB	PRO	PAOE	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	VALOR
27	812	0012	2168	REFORMA E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESPORTIVAS E RECREATIVAS	F	449039	015000000000	800.000,00
TOTAL								800.000,00

ANEXO II

ANEXO II					DOTAÇÃO A ANULAR			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:36101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER								
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSO DE TODAS AS FONTES			
FU	SUB	PRO	PAOE	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	VALOR
27	812	0012	2168	REFORMA E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESPORTIVAS E RECREATIVAS	F	339030	015000000000	800.000,00
TOTAL								800.000,00

DECRETO Nº 12.138, DE 09 DE JUNHO DE 2026

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR TRANSPOSIÇÃO AOS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ-MT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

Art. 1º Em conformidade com o , Art. 4º, da LEI Nº 7441 de 30 de Dezembro de 2025, ficam abertos em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionados, da Prefeitura Municipal de Cuiabá crédito suplementar até o valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), conforme programa de trabalho constante do anexo I.

COD.	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
152	36602 FUNDO ESPECIAL DE PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS	200.000,00
Total		200.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art.1º decorrerão por transposição, conforme indicado no(s) Anexo(s) II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO ALENCASTRO, EM CUIABÁ, DE 09 DE JUNHO DE 2026

ABILIO BRUNINI
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

ANEXO I					CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:36602 - FUNDO ESPECIAL DE PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS								
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSO DE TODAS AS FONTES			
FU	SUB	PRO	PAOE	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	VALOR
13	392	0021	2130	FINANCIAR PROJETOS CULTURAIS	F	335043	015000000750	200.000,00
TOTAL								200.000,00



ANEXO II

ANEXO II					DOTAÇÃO A ANULAR			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:02101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO								
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSO DE TODAS AS FONTES			
FU	SUB	PRO	PAOE	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	VALOR
04	122	0014	8007	PAGAMENTO DAS EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS, EXCETO AQUELAS DESTINADAS À SAÚDE	F	339039	015000000750	200.000,00
TOTAL								200.000,00

Republica-se por erro material

DECRETO Nº 12.117 DE 01 DE JUNHO DE 2026

ALTERA O DECRETO Nº 11.899 DE 02 DE ABRIL DE 2026, QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL, NÍVEIS HIERÁRQUICOS, ORGÂNICOS E FUNCIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ-MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VI, XXII e XXXV, alínea "a" do artigo 41 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar n 555, de 19 de fevereiro de 2025;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar n 576, de 10 de outubro de 2025;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar n 604, de 02 de abril de 2026;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 11.899 de 02 de abril de 2026;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 11.933 de 02 de abril de 2026;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 11.983 de 30 de abril de 2026.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Decreto nº 11.899 de 02 de abril de 2026, passando a estrutura organizacional, níveis hierárquicos, orgânicos e funcionais da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, a vigorar conforme dispõe o anexo único deste Decreto.

NÍVEL HIERÁRQUICO	SIMBOLOGIA	QUANTIDADE
I - DIREÇÃO SUPERIOR		
1. Secretário Municipal de Planejamento e Orçamento	GDA-1	1
II – GERÊNCIA SUPERIOR		
1.1 Secretário Adjunto de Planejamento	GDA-3	1
III – ASSESSORAMENTO SUPERIOR		
1.1 Assessor Executivo	GDA-5	1
1.2 Assessor Técnico	GDA-7	4
1.3 Assessor	GDA-8	1
IV – ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA		
1.1 Diretor Técnico Administrativo Financeiro	GDA-5	1
1.1.2 Coordenador Técnico Administrativo e Financeiro	GDA-7	1
1.1.2.1 Gerente Administrativo	GDA-9	1
V – EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA		
1.2 Diretor Técnico de Planejamento	GDA-5	1
1.3 Diretor Técnico de Orçamento	GDA-5	1
1.4 Diretor Técnico de Governança	GDA-5	1
TOTAL DE CARGOS		14

Art. 2º Fica Autorizado a reedição do Decreto nº 11.899 de 02 de abril de 2026 de acordo com as alterações realizadas pelo presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de junho de 2026.

Palácio Alencastro, Cuiabá-MT, 01 de junho de 2026.

ABILIO BRUNINI
Prefeito Municipal

Ato

ATO GP Nº 1024/2026

O Prefeito Municipal de Cuiabá-MT, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, JESUITO LEONEL GUIMARAES JUNIOR, para exercer o cargo comissionado de Gestão, Direção e Assessoramento de Coordenador de Integração Comunitária de Iluminação, Simbologia GDA-8, na Empresa Cuiabana de Zeladoria e Serviços Urbanos, a partir de 09/06/2026.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMpra-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 9 de junho de 2026.

ABILIO BRUNINI
Prefeito Municipal

ATO GP Nº 1009/2026

O Prefeito Municipal de Cuiabá-MT, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, MISAEEL JONATAN RIBEIRO, para exercer o cargo comissionado de Gestão, Direção e Assessoramento de Coordenador Técnico de Prestação de Contas, Simbologia GDA-7, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a partir de 01/06/2026.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMpra-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 8 de junho de 2026.

ABILIO BRUNINI
Prefeito Municipal

ATO GP Nº 1001/2026

O Prefeito Municipal de Cuiabá-MT, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, WESLAYNE DOS SANTOS SILVA, para exercer o cargo comissionado de Gestão, Direção e Assessoramento de Assistente, Simbologia GDA-9, na Secretaria Municipal de Governo, a partir de 08/06/2026.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMpra-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 8 de junho de 2026.

ABILIO BRUNINI
Prefeito Municipal

ATO GP Nº 1000/2026

O Prefeito Municipal de Cuiabá-MT, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, ARIADNA AUXILIADORA CARDOZO DE JESUS, do cargo comissionado de Gestão, Direção e Assessoramento de Assistente, Simbologia GDA-9, da Secretaria Municipal de Governo, a partir de 08/06/2026.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMpra-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 8 de junho de 2026.

ABILIO BRUNINI
Prefeito Municipal

ATO GP Nº 999/2026

O Prefeito Municipal de Cuiabá-MT, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, EREMITA OURIVES MATI FREITAS, para exercer o cargo comissionado de Gestão, Direção e Assessoramento de Coordenador de Desenvolvimento e Informação de Benefícios Previdenciários, Simbologia GDA-8, na Secretaria Municipal de Economia, a partir de 08/06/2026.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMpra-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 8 de junho de 2026.

ABILIO BRUNINI
Prefeito Municipal

ATO GP Nº 997/2026

O Prefeito Municipal de Cuiabá-MT, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, LUCIANE DA SILVA RODRIGUES, para exercer o cargo comissionado de Gestão, Direção e Assessoramento de Assessor, Simbologia GDA-8, na Secretaria



Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento e Planejamento Urbano, a partir de 08/06/2026.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 8 de junho de 2026.

ABILIO BRUNINI

Prefeito Municipal

ATO GP Nº 996/2026

O Prefeito Municipal de Cuiabá-MT, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, MICHELLE KARINE GONTIJO, do cargo comissionado de Gestão, Direção e Assessoramento de Assessor, Simbologia GDA-8, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento e Planejamento Urbano, a partir de 08/06/2026.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 8 de junho de 2026.

ABILIO BRUNINI

Prefeito Municipal

ATO GP Nº 995/2026

O Prefeito Municipal de Cuiabá-MT, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, YVES MACIEL QUIXABEIRA DO NASCIMENTO, para exercer o cargo comissionado de Gestão, Direção e Assessoramento de Coordenador Técnico Administrador Regional Leste III, Simbologia GDA-7, na Empresa Cuiabana de Zeladoria e Serviços Urbanos, a partir de 08/06/2026.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 8 de junho de 2026.

ABILIO BRUNINI

Prefeito Municipal

ATO GP Nº 994/2026

O Prefeito Municipal de Cuiabá-MT, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, MARCOS ROSA DA COSTA MORAES, do cargo comissionado de Gestão, Direção e Assessoramento de Coordenador Técnico Administrador Regional Leste III, Simbologia GDA-7, da Empresa Cuiabana de Zeladoria e Serviços Urbanos, a partir de 08/06/2026.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 8 de junho de 2026.

ABILIO BRUNINI

Prefeito Municipal

ATO GP Nº 993/2026

O Prefeito Municipal de Cuiabá-MT, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, VITELMAR DE OLIVEIRA, para exercer o cargo comissionado de Gestão, Direção e Assessoramento de Assessor Especial, Simbologia GDA-6, na Secretaria Municipal de Governo, a partir de 08/06/2026.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 8 de junho de 2026.

ABILIO BRUNINI

Prefeito Municipal

ATO GP Nº 992/2026

O Prefeito Municipal de Cuiabá-MT, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, KAMILLE CRISTINE ALMEIDA COELHO, do cargo comissionado de Gestão, Direção e Assessoramento de Assessor Especial, Simbologia GDA-6, da Secretaria Municipal de Governo, a partir de 01/06/2026.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 8 de junho de 2026.

ABILIO BRUNINI

Prefeito Municipal

ATO GP Nº 1023/2026

O Prefeito Municipal de Cuiabá-MT, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, JOSE WILSON FREITAS DE OLIVEIRA, do cargo comissionado de Gestão, Direção e Assessoramento de Gerente Administrativo, Financeiro e Patrimônio, Simbologia GDA-9, da Empresa Cuiabana de Zeladoria e Serviços Urbanos, a partir de 09/06/2026.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 9 de junho de 2026.

ABILIO BRUNINI

Prefeito Municipal

Secretarias

Secretaria Municipal de Economia

Secretaria Adjunta Especial de Licitações e Contratos

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 023/2026/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020355/2026

ÓRGÃO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA - SMECONOMIA.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios (açúcar, café, chá) para suprir as necessidades das unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Cuiabá, visando a manutenção dos serviços de copa e atendimento.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 23/06/2026 às 10:00hrs (dez horas) Horário de Brasília, através da plataforma do BLL Compras do site: www.bllcompras.org.br

EDITAL DISPONÍVEL: <http://licitacao.cuiaba.mt.gov.br/licitacao> site Prefeitura de Cuiabá-MT) www.bllcompras.org.br E-mail: licitacoes@cuiaba.mt.gov.br, de Segunda a Sexta-feira, das 08:00 as 18:00 horas (Cuiabá-MT).

Cuiabá/MT, 09 de junho de 2026.

Evandro Marcus Paiva Machado

Secretário Adjunto Especial de Licitações e Contratos

Coordenadoria de Contratos e Aditivos

Extrato de Contrato

EXTRATO DO CONTRATO Nº 251/2026/PMC

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024/CIMESMI

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 047563/2026

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E SEGURANÇA PÚBLICA, REPRESENTADA POR FRANCYANNE SIQUEIRA CHAVES LACERDA.

CONTRATADA: CENTRO AMERICA COMÉRCIO, SERVIÇO, GESTÃO TECNOLÓGICA LTDA, CNPJ Nº 09.179.444/0001-00, REPRESENTADA POR JANIO CORREA SILVA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE QUARTEIRIZAÇÃO PARA CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E SEGURANÇA PÚBLICA.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA ASSINATURA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FMTU 15601;

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E SEGURANÇA PÚBLICA

PROGRAMA/AÇÃO: 2002

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39

FONTE: 1752

NORMAS REGENTES: LAVRATURA DO PRESENTE CONTRATO DECORRE DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2025/CIMESMI/CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DOS MUNICIPIOS DO EXTREMO SUL DE MINAS – CIMESMI, REGENDO-SE POR SUAS CLÁUSULAS E, EM LEGISLAÇÃO GERAL, PELA LEI Nº 14.133/2021, PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 9.650 DE 17 DE MAIO DE 2023 E



ALTERAÇÕES POSTERIORES.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 212/2026/PMC**ORIGEM:** ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026/PMC, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2026.**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 069909/2026.**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CUIABÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, REPRESENTADA POR DEISI DE CASSIA BOCALON MAIA.**CONTRATADO:** VIGMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ: Nº 63.190.163/0001-02, REPRESENTADA POR ANA PAULA FERNANDES VIEIRA.**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUIABÁ, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES ESTABELECIDAS.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:16; AÇÃO/PAOE: 2442 / 2443; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30; FONTE: 016000000600 / 016000000603 / 016210000000.**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 177.309,24 (CENTO E SETENTA E SETE MIL, TREZENTOS E NOVE REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS).**VIGÊNCIA:** 5 (CINCO) ANOS, CONTADOS DA ASSINATURA.**NORMAS REGENTES:** O PRESENTE CONTRATO ESTÁ VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133134/2025, AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026 E À PROPOSTA APRESENTADA, REGENDO-SE PELA LEI Nº 14.133/2021 E PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 9.650/2023.**ERRATA AO EXTRATO DO CONTRATO Nº 215/2026/PMC****ORIGEM:** ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026/PMC, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2026.**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 069916/2026.**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CUIABÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, REPRESENTADA POR DEISI DE CASSIA BOCALON MAIA.**CONTRATADO:** LICITE SAÚDE COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, INSCRITA NO CNPJ: Nº 34.223.536/0001-98, REPRESENTADA POR MARCOS HENRIQUE LAHOUD.**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUIABÁ, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES ESTABELECIDAS.**OBJETO:** CORREÇÃO DE ERRO MATERIAL, CONFORME ESPECIFICADO ABAIXO:**ONDE SE LÊ:** "EXTRATO DO CONTRATO Nº 184/2026/PMC".**LEIA-SE:** "EXTRATO DO CONTRATO Nº 215/2026/PMC".**PUBLICAÇÃO ORIGINAL:** ANO V | Nº 1379 – SUPLEMENTAR, SEGUNDA-FEIRA, 08 DE JUNHO DE 2026, PÁGINA 8.**Extrato de Termo de Apostilamento****EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 065/2026****ORIGEM:** CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº 011/2025.**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 081212/2026.**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CUIABÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS, REPRESENTADA POR REGINALDO ALVES TEIXEIRA.**CONTRATADA:** MOROCKOSKI CONSTRUÇOES LTDA EPP, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 06.201.820/0001-28, REPRESENTADA POR JOSE APOLINARIO DE QUEIROZ.**OBJETO:**

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO CONSISTE NA RETIFICAÇÃO DE ERRO MATERIAL NA CLÁUSULA 7ª, ITEM 7.1 DO CONTRATO 065/2026

, CONFORME ESPECIFICADO ABAIXO:

ONDE SE LÊ:

(...)

"7.1. PELO OBJETO DESTES CONTRATO, A CONTRATANTE PAGARÁ À CONTRATADA O VALOR DE R\$: 4.691.479,30 (QUATRO MILHÕES, SEISCENTOS E NOVENTA E UM MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E TRINTA CENTAVOS), INCLUÍDOS OS TRIBUTOS INCIDENTES SOBRE A TRANSAÇÃO, FRETES E DEMAIS DESPESAS PARA A EXECUÇÃO DO CONTRATO, NÃO CABENDO AO CONTRATANTE NENHUM OUTRO ÔNUS."

LEIA – SE:

"7.1. PELO OBJETO DESTES CONTRATO, A CONTRATANTE PAGARÁ À CONTRATADA O VALOR DE R\$: 4.691.479,30 (QUATRO MILHÕES, SEISCENTOS E NOVENTA E UM MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E TRINTA CENTAVOS), INCLUÍDOS

OS TRIBUTOS INCIDENTES SOBRE A TRANSAÇÃO, FRETES E DEMAIS DESPESAS PARA A EXECUÇÃO DO CONTRATO, NÃO CABENDO AO CONTRATANTE NENHUM OUTRO ÔNUS."

(...)

AMPARO LEGAL: AMPARO LEGAL: AMPARADO LEGALMENTE NO ARTIGO, 136, DA LEI Nº 14.133/2021.**Secretaria Municipal de Saúde****Edital****EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO****Nº 003/2026/SMS****RETIFICAÇÃO Nº 02**A Secretária Municipal de Saúde de Cuiabá e a Comissão Organizadora de Processo de Seleção Simplificado Nº 003/2026, no uso de suas atribuições legais, torna público a **RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO PARA CONTRATOS TEMPORÁRIOS POR TEMPO DETERMINADO E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA Nº 003/2026/SMS** da Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá, fazendo constar as seguintes alterações:**ONDE SE LÊ:****ANEXO I**

QUADRO DE VAGAS E ATRIBUIÇÕES:

CARGO	ESPECIALIDADE	REQUISITOS OBRIGATÓRIO	ATRIBUIÇÕES
Cirurgião Dentista	Odontologia Hospitalar	Graduação em Odontologia, fornecido por instituição reconhecida pelo MEC com registro ativo no Conselho Regional de Odontologia - CRO/MT. Certificado de Especialização no mínimo 500h reconhecido pelo Conselho Federal de Odontologia-CFO.	Participar de espaços coletivos de planejamento e avaliação junto a gestão e as unidades que compõe a Rede de atenção a Saúde Bucal do Município de Cuiabá. Exercer as competências e atribuições dispostas na Legislação específica para a especialidade junto ao cargo público.

LEIA-SE:**ANEXO I**

QUADRO DE VAGAS E ATRIBUIÇÕES:

CARGO	ESPECIALIDADE	REQUISITOS OBRIGATÓRIO	ATRIBUIÇÕES
Cirurgião Dentista	Odontologia Hospitalar	Graduação em Odontologia, fornecido por instituição reconhecida pelo MEC com registro ativo no Conselho Regional de Odontologia - CRO/MT. Certificado de Especialização em qualquer área reconhecido pelo Conselho Federal de Odontologia-CFO.	Participar de espaços coletivos de planejamento e avaliação junto a gestão e as unidades que compõe a Rede de atenção a Saúde Bucal do Município de Cuiabá. Exercer as competências e atribuições dispostas na Legislação específica para a especialidade junto ao cargo público.

As demais disposições do Processo Seletivo Simplificado permanecem inalteradas.

Cuiabá, 09 de Junho de 2026.

DEISI DE CASSIA BOCALON MAIA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Secretaria Municipal da Mulher**Portaria****PORTARIA SMM Nº 012/2026****DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO, DO TERMO DE FOMENTO A FIRMADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ/MT E A ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DE INCLUSÃO SOCIOCULTURAL - AMISCIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA MULHER, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas contidas no artigo 32 e 46, inciso I da Lei Orgânica do Município de Cuiabá,

RESOLVE:**Art. 1º** - Fica nomeada a Comissão de Monitoramento e Avaliação, referente ao Termo de Fomento devidamente formalizado entre a Secretaria Municipal da Mulher com Associação Mato-Grossense de Inclusão Sociocultural - AMISCIM, registrado no CNPJ sob o nº 08.973.012/0001-04, ficando assim composta:I – **Eduarda Moraes Butakka** (matrícula 4928209) – Presidente;II – **Polyanna Souza de Araujo** (matrícula 4928330) - Secretário;



III- Fabiana Martins Soares (matrícula 4931801) – Membro;

IV – Karolina Brandão de Oliveira (4928157) – 1º Suplente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE

Palácio Alencastro em Cuiabá-MT, 09 de junho de 2026.

Hadassah Suzannah Beserra De Souza

Secretária Municipal da Mulher

Secretaria Municipal da Mulher - SMM

PORTARIA SMM Nº 011/2026

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE GESTOR DE FOMENTO A SER FIRMADO COM A SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ/MT E A ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DE INCLUSÃO SOCIOCULTURAL - AMISCIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA MULHER, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 555 de 19 de fevereiro de 2025:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as servidoras abaixo relacionadas para atuar como gestoras da parceria firmada entre a Secretaria Municipal da Mulher com a Associação Mato-Grossense de Inclusão Sociocultural - AMISCIM, registrado no CNPJ sob o nº 08.973.012/0001-04:

• Gestora: **Eduarda Moraes Butakka**, Matrícula: 4928209.

• Suplente: **Jaqueline Curvo Santos**, Matrícula nº 4931799.

Art. 2º - Compete as servidoras nomeadas a gestão, acompanhamento e monitoramento do Termo de Fomento nº 001/2026/SMM, cujo objeto é a ampliação do PROJETO LUTADORAS – Fortalecendo a Mulher Cuiabana.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua Publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE

Palácio Alencastro em Cuiabá-MT, 09 de junho de 2026.

Hadassah Suzannah Beserra De Souza

Secretária Municipal da Mulher

Secretaria Municipal da Mulher - SMM

Autarquias / Empresas Públicas / Fundações / Consórcios

Empresa Cuiabana de Saúde Pública

Portaria

PORTARIA Nº. 067/2026/ECSP, de 09 de junho de 2026.

Dispõe sobre a **Trigesima Quinta** convocação dos candidatos classificados no cadastro de reserva no Processo Seletivo Simplificado da Empresa Cuiabana de Saúde Pública Edital nº 01/2025/ECSP.

A Diretoria-Geral da Empresa Cuiabana de Saúde Pública, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto Social desta Empresa, juntamente com a Comissão do Processo Seletivo Simplificado e considerando que todas as exigências do Edital foram cumpridas;

Considerando a homologação do resultado final dos candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado da Empresa Cuiabana de Saúde Pública nº 01/2025/ECSP, publicado no Diário Oficial Gazeta Municipal de Cuiabá nº 1118 de 19 de maio de 2025, páginas 01 e 68.

RESOLVE:

35º CONVOCAÇÃO

Art. 1º - Convocar: **13 (vinte) Técnico de Enfermagem, 07 (sete) Enfermeiro, 05 (cinco) Oficial Administrativo Recepcionista, 01 (um) Técnico Administrativo Comercial, 01 (um) Técnico em Segurança do Trabalho, 03 (dois) Técnico em Farmácia, 01 (um) Técnico de Imobilização Ortopédica, 02 Oficial administrativo porteiro, 02 Oficial administrativo Manutenção, Médico Cardiologista**, classificados no Processo Seletivo Simplificado da Empresa Cuiabana de Saúde Pública – Edital 01/2025/ECSP,

para **início imediato**, conforme ANEXO II;

Art. 2º - Os candidatos classificados, relacionados no ANEXO II deverão comparecer na Sede da Empresa Cuiabana de Saúde Pública, situada à Rua Orivaldo M. de Souza, s/nº, Bairro Ribeirão do Lipa, CEP 78.048-178, Cuiabá/MT, para apresentação e entrega dos documentos (originais e cópias), **conforme ANEXO I**, presente nesta Portaria, com vistas à admissão/contratação.

Art. 3º - Os candidatos classificados para os cargos de: **Técnico de Enfermagem, Enfermeiro, Oficial Administrativo Recepcionista, Técnico em farmácia, Técnico em Segurança do Trabalho, Técnico Administrativo Comercial, Técnico de Imobilização ortopédica, Oficial Administrativo Porteiro, Oficial Administrativo Manutenção, Médico Cardiologista**, classificados no Processo Seletivo Simplificado da Empresa Cuiabana de Saúde, **deverão se apresentar nos dias 10 a 12 de junho de 2026 das 08h00min às 11h30min.**

Art. 4º - Conforme os critérios estabelecidos no Edital nº 01/2025/ECSP, as convocações para vagas de candidatos classificados ocorrerão de forma gradual, obedecendo a ordem de classificação, bem como a necessidade da Empresa Cuiabana de Saúde Pública.

Art. 5º - Após esta **Trigesima Quinta** convocação, os candidatos poderão acompanhar/conferir os editais de convocação pelos sites e www.cuiaba.mt.gov.br e <https://gazetamunicipal.cuiaba.mt.gov.br/>.

Art. 7º- Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Kelluby de Oliveira Silva
Diretora Geral

NOME:	
E-MAIL:	
TELEFONE:	
CARGO:	
CPF:	

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO

RG - Cópia/Original;

*** CNH reservado apenas para o cargo de Motorista, os demais é imprescindível a apresentação do RG**

CPF - Cópia;

Título Eleitoral – Cópia;

PIS ou PASEP – Cópia;

Certificado de Reservista (Sexo Masculino) – Cópia;

f) Diploma ou Certificado de ensino Superior da área da função a ser exercida ou Atestado de Conclusão e Histórico Escolar – Cópia/Original;

g) Carteira Profissional do Conselho da Categoria – Cópia;

h) Comprovante de abertura de Conta Corrente (pessoal) no Banco do Brasil, em Agência da Capital;

i) Comprovante de residência;

j) Certidão Negativa **Civil e Criminal** de 1º e 2º Grau, do Poder Judiciário de Mato Grosso;

k) Certidão Negativa **Civil e Criminal** de 1º e 2º Grau, do Poder Judiciário Federal;

l) Certidão de **Quite e Crime** com a Justiça Eleitoral;

m) Declaração de Relação de Parentesco, conforme Anexo VI;

n) Declaração de Bens e Valores (IRRF ano anterior);

o) Declaração de Regularidade Funcional devidamente assinada, Anexo IV;

p) Diploma de Graduação na área de atuação ou Atestado de Conclusão acompanhado do Histórico Escolar e Diploma do Título de Especialização (se for o caso), Nível Superior e Nível Superior com Especialização;

q) Diploma ou certificado de conclusão, acompanhado do Histórico Escolar, no Ensino Médio Técnico ou Médio (se for o caso);

r) Carteira de habilitação "B" e/ou "D" (Oficial Administrativo – Motorista);

s) Certidão de Casamento Ou União Estável (se casado (a)) – Cópia;

t) CPF do Conjuge (se casado (a)) – Cópia;

u) Carteira de Trabalho – Cópia/Original;

v) Certidão de Vínculo Empregatício Municipal;

x) Certidão de Vínculo Empregatício Estadual.

ANEXO II - CHAMAMENTO

GERAL	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 13		
383º	FERNANDA SANATANA DA SILVA	AMPLA CONCORRENCIA	30
384º	FERNANDO MAMEDES ALMEIDA DE MORAES	AMPLA CONCORRENCIA	30



385°	FLAVIA MARIA DE JESUS	AMPLA CONCORRENCIA	30
386°	FLAVIO SANTANA DE LIMA	AMPLA CONCORRENCIA	30
387°	GEISIANE DE PAULA SILVA	AMPLA CONCORRENCIA	30
388°	GRACIELE DA GLORIA SANTANA	AMPLA CONCORRENCIA	30
389°	GRAZIELY HOLFFMANN	AMPLA CONCORRENCIA	30
390°	GREISIVANE RODRIGUES DE OLIVEIRA	AMPLA CONCORRENCIA	30
391°	JOSELMA FAGUNDES PEREIRA	AMPLA CONCORRENCIA	30
392°	JUCILENE DA SILVA PESSOA	AMPLA CONCORRENCIA	30
393°	KAMILA RIBEIRO DE SOUSA	AMPLA CONCORRENCIA	30
394°	LEIDIANE MIRANDA DA ARRUDA	AMPLA CONCORRENCIA	30
395°	LUCIANA SANTOS DE OLIVEIRA	AMPLA CONCORRENCIA	30
383°	FERNANDA SANATANA DA SILVA	AMPLA CONCORRENCIA	30
384°	FERNANDO MAMEDES ALMEIDA DE MORAES	AMPLA CONCORRENCIA	30
385°	FLAVIA MARIA DE JESUS	AMPLA CONCORRENCIA	30

GERAL	ENFERMEIRO - 07		
101	ROSE CARRIJO DOURADO	AMPLA CONCORRENCIA	20
102	CARINA CORREA RIBEIRO	AMPLA CONCORRENCIA	20
103	NAGILA DA COSTA ROCHA	AMPLA CONCORRENCIA	20
104	BIANCA ALVES BARROS	AMPLA CONCORRENCIA	20
105	CHRISTIAN GOMES QUINTA	AMPLA CONCORRENCIA	20
106	DELLAYS OLIVEIRA FEITOSA	AMPLA CONCORRENCIA	20
107	INGRYDY MARIA DA SILVA	AMPLA CONCORRENCIA	20

GERAL	OFICIAL ADMINISTRATIVO RECEPCIONISTA - 05		
94	MARIA LUIZA CORREA COSTA	AMPLA CONCORRENCIA	14
95	TECIANA MECHORA DOS SANTOS	AMPLA CONCORRENCIA	12
96	VILMAR SOARES PEREIRA	AMPLA CONCORRENCIA	12
97	LUCIMARA SANTOS AMORIM	AMPLA CONCORRENCIA	12
98	POLIANA FLAVIA TAQUES DE BARROS AJENOR	AMPLA CONCORRENCIA	12

GERAL	TÉCNICO ADMINISTRATIVO COMERCIAL - 01		
71	SIDNEY TAPAJOS	AMPLA CONCORRENCIA	34

GERAL	TÉCNICO EM FARMACIA - 03		
23	BEATRIZ MARTINS DA SILVA	AMPLA CONCORRENCIA	10
24	GABRIELY LETICIA DA SILVA	AMPLA CONCORRENCIA	10
25	RONIVAL DUARTE MOURA	AMPLA CONCORRENCIA	10

GERAL	TECNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO - 01		
3°	JIDALTON SCHNEIDER DA COSTA	AMPLA CONCORRENCIA	40

GERAL	TECNICO DE IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA - 01		
2°	KLEUBER PEREIRA DE MOURA	AMPLA CONCORRENCIA	10

GERAL	OFICIAL ADMINISTRATIVO PORTEIRO - 02		
19	VANDERLEA LUZIA DE ARRUDA	AMPLA CONCORRENCIA	40
20	SIDNEI DE PAULA	AMPLA CONCORRENCIA	40

GERAL	OFICIAL ADMINISTRATIVO MANUTENÇÃO - 02		
14	FRANCIELE DA SILVA LIMA	AMPLA CONCORRENCIA	0,1
15	JOSE RICARDO DA COSTA CAMPOS	AMPLA CONCORRENCIA	0,1

GERAL	MÉDICO CARDIOLOGISTA - 01		
4	ELAINE PATRICIA SOUZA SILVA	AMPLA CONCORRENCIA	5



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

Secretaria Municipal de Economia

Praça Alencastro, 158 – Centro • CEP 78005-906 • Cuiabá, MT
Acesse o Portal da Gazeta Municipal de Cuiabá
<http://gazetamunicipal.cuiaba.mt.gov.br/>

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

Os órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal de Cuiabá, encaminharão suas respectivas matérias diretamente pelo Portal da Gazeta, até as 18:00hs.

HINO NACIONAL

Letra de Joaquim Osório Duque Estrada e música de Francisco Manoel da Silva

Ouviram do Ipiranga as margens plácidas
De um povo heróico o brado retumbante,
E o sol da Liberdade, em raios fúlgidos,
Brilhou no céu da Pátria nesse instante.

Se o penhor dessa igualdade
Conseguimos conquistar com braço
forte,
Em teu seio, ó Liberdade,
Desafia o nosso peito a própria morte!
Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, um sonho intenso, um raio vívido
De amor e de esperança à terra desce,
Se em teu formoso céu, risonho e límpido,
A imagem do Cruzeiro resplandece.

Gigante pela própria natureza,
És belo, és forte, impávido colosso,
E o teu futuro espelha essa grandeza

Terra adorada, Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!
Dos filhos deste solo és mãe
gentil,
Pátria amada, Brasil!
Deitado eternamente em berço esplêndido,
Ao som do mar e à luz do céu profundo,
Fulguras, ó Brasil, florão da América,
Iluminado ao sol do Novo Mundo!
Do que a terra mais garrida
Teus risonhos, lindos campos têm mais
flores;
"Nossos bosques têm mais vida",
"Nossa vida" no teu seio "mais amores".

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, de amor eterno seja símbolo
O lábaro que ostentas estrelado,
E diga o verde-louro desta flâmula
Paz no futuro e glória no passado.

Mas, se ergues da justiça a clava forte,
Verás que um filho teu não foge à luta,
Nem teme, quem te adora, a própria
morte!

Terra adorada Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada,
Brasil!

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor,
Mato Grosso, Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscentes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais
bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o
tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões;
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras
Dos teus rios que jorram, a flux.
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande,
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão!

Salve, terra de amor, terra de ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO DE CUIABÁ

O Hino foi oficializado pela Lei N.º 633, de 10 de Abril de 1962.

Letra de Prof Ezequiel P. R. Siqueira e música de Luiz Cândido da Silva

Cuiabá, és nosso encanto
Teu céu da fé tem a cor
Da aurora o lindo rubor;
Tens estelífero manto.

Cuiabá, és rica de ouro;
És do Senhor Bom Jesus;

Recendes qual um rosal,
Enterneces corações,
Ergues a Deus orações,
Para venceres o mal.

Cuiabá, és rica de ouro;
És do Senhor Bom Jesus;

Tens beleza sem rival
Cultuas sempre o valor
Do bravo descobridor
Pascoal Moreira Cabral.

Cuiabá, és rica de ouro;
És do Senhor Bom Jesus;